

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 198/2013 - CIB**

**Goiânia, 05 de setembro de 2013.**

**Aprova AD REFERENDUM a solicitação de financiamento, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás ao Ministério da Saúde, para Ampliação e Manutenção dos Serviços de Atendimento a Pacientes Oncológicos.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 2.439/GM/MS, de 8 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;**
- 2 – A Portaria nº 741/SAS/MS, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a assistência de alta complexidade na Rede de Atenção Oncológica;**
- 3 - A Portaria nº 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;**
- 4 – A Portaria nº 361/SAS/MS, de 25 de junho de 2007, que redefine as habilitações em Oncologia na Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;**
- 5 - A Lei nº 12.732/12, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;**
- 6 - A avaliação da produção Oncológica do 1º semestre de 2013, nos serviços de radioterapia e quimioterapia dos municípios de Goiânia e Anápolis, onde fora identificado déficit financeiro.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** conforme pactuado em Reunião Ordinária da CIB do dia 22 de agosto, do corrente ano, a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás ao Ministério da Saúde de repasse de recursos financeiros para ampliação e manutenção dos serviços de atendimento a pacientes Oncológicos em Assistência a Oncologia de Média e Alta Complexidade, no valor anual de R\$ 1.597.023,10 (hum milhão, quinhentos e noventa sete mil, vinte e três reais e dez centavos) para o Município de Anápolis e R\$ 16.315.967,78 ( dezesseis milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) para o Município de Goiânia, perfazendo um valor total de R\$ 17.912.990,88 ao ano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**

**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
**Presidente do COSEMS**